



Cã

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP

Pradópolis



PROTOCOLO GERAL 241/2025
Data: 24/06/2025 - Horário: 10:46
Administrativo - PROT 241/2025

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Voto nº 016/2025

Voto ao Projeto de Lei nº 022, de 20 de maio de 2025, do Poder Executivo, que institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Pradópolis/SP a Tradicional Pescaria Comunitária no Lago Municipal durante a Semana de Comemoração da Páscoa.

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Saulo Emmanuel Atique Filho, propõe que seja instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Município de Pradópolis/SP a Tradicional Pescaria Comunitária no Lago Municipal durante a Semana de Comemoração da Páscoa.

Segundo a mensagem a formalização da pescaria como evento oficial permitirá melhor organização, apoio do poder público e eventual captação de recursos para a sua realização.

A Mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 28 de maio de 2025.

Após isto, o Projeto recebeu parecer jurídico em 18 de junho de 2025, exarado pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal e por fim nesta data, 23 de junho de 2025, a Comissão de Justiça e Redação emitiu seu parecer favorável ao projeto.

II – Análise

Observa-se que o projeto em apreço, com relação aos aspectos orçamentários e financeiros, não dispõe de dispêndios definidos ou elencados as disposições. Contudo se faz necessário a apreciação desta Comissão, vista a intenção do Executivo em propor regulamentação nas questões Orçamentárias.

Ainda nisso, reforce-se o fato de que há dotações orçamentarias no âmbito do Departamento de Cultura do Município que podem ser aplicadas em atividades como as inseridas pela propositura.

Nesse sentido cabe apenas a esta comissão, o alerta de que, projetos como tais, requerem sempre a usual complementação do Poder Executivo, para que na sua implantação haja a lisura orçamentária e que todas as despesas inerentes possam ter dotações próprias nas peças orçamentarias futuras e ou suplementares.

Por fim, notadamente a preocupação dos proponentes quanto a eventuais custos como os citados, quando os mesmos dispõem a assunto nos artigos 5º e 6º da propositura e repassam a administração pública municipal as tais decorrências.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto não apresenta qualquer impedimento de caráter financeiro, econômico ou orçamentário.

Voto, portanto, por sua regularidade, adequação e conveniência.

CONCLUSÕES

Sala das Comissões, 23 de junho de 2025.

“PELAS
CONCLUSÕES”

ZILDA ORNELLAS DE ALMEIDA RAMOS

Relatora

RUA SETE DE SETEMBRO, 999 - CENTRO - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS-SP

FONE/FAX: (16) 3981-9100 - camara@pradopolis.sp.leg.br

www.pradopolis.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP

Pradópolis



PROTOCOLO GERAL 242/2025
Data: 24/06/2025 - Horário: 10:47
Administrativo - PROT 242/2025

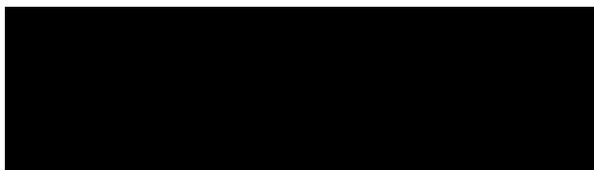
RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA RELATORA

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento Nº 016/2025

A Comissão de Finanças e Orçamento, em sessão de 23 de junho de 2025, opinou unanimemente pela regularidade, adequação e conveniência econômica, orçamentária e financeira do Projeto de Lei nº 022, de 20 de maio de 2025, de autoria do Poder Executivo.

Estiveram presentes a Senhora Vereadora Zilda Ornellas de Almeida Ramos e os Senhores Vereadores Valdir Patrocínio Chagas e Aginaldo Trindade Marques.

Sala das Comissões, 23 de junho de 2025.



ZILDA ORNELLAS DE ALMEIDA RAMOS
Presidente da Comissão



VALDIR PATROCINIO CHAGAS
Vice-Presidente



AGUINALDO TRINDADE MARQUES
Membro

